

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS, CNPJ nº 03.858.312/0001-29, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de trabalho Beleza Escondida - Acolhimento Conjunto, que tem por objetivo subsidiar o atendimento oferecido pelo acolhimento Institucional Conjunto para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 227/2021 publicada em 06/12/2021 e republicada em 17/02/2022, e prorrogada pela Resolução nº 355/2023 de 19 de outubro de 2023 e captou o montante de R\$ 140.502,06 (Cento e quarenta mil, quinhentos e dois reais e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor líquido de R\$ 126.451,85 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos*

*e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com base no Certificado nº 706/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=(ICP-Brasil), ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.11.04 16:42:26 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS